

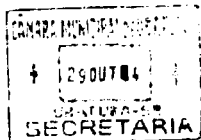


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver



LEI NÚMERO 737, DE 22 DE OUTUBRO DE 1984

Dispõe sobre denominação de rua.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser denominada RUA NESTOR FONSECA a atual Rua "DEZ", do loteamento Jardim Sumaré, que tem início na Rua Benedito Francisco Alves (antiga Rua "QUATRO") e termina junto à margem esquerda da Rodovia Rio-Santos (BR-101).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 22 de outubro de 1984

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito e publicada por afixação em lugar de costume, data supra.

João Carlos da Silva
D.E.G.P.